RESOLUÇÃO Nº 115/2012 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA

JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual  $\rm n.^o$  8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo  $\rm n.^o$  11.069.931-0, em

consonância com o art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no art. 306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para

apurar possível irregularidade administrativo-funcional praticada pelos servidores identificados conforme RG n.° 6.293.156-6 e RG n.°

7.206.681-2, da Penitenciária Estadual de Maringá (PEM), referente à

entrada de frascos de repelentes de mosquitos e outros objetos não

permitidos, destinados ao preso CARLOS EDUARDO FIRMIANO, bem como em razão de tratamento diferenciado e privilégios ao referido

preso, com vários atendimentos fora dos horários previstos, tudo

mediante pagamento, conforme consta no Ofício O56/2012-GAB do

Diretor da PEM.

II – Designar, conforme a Resolução N.º 018/2012-GS/SEJU, os

servidores JOSIANI LINJARDI, VALDECIR GLALIK ALVES,

EDUARDO DE FREITAS JUNIOR, como suplente ELCIO MARTINS BASDÃO, para, sob a presidência da primeira dar cumprimento ao item

supra.

III - Designar o servidor ELCIO MARTINS BASDÃO para substituir a

Presidente em caso de impedimento desta.

IV – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes, Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.